



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 014/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação imóvel urbano abaixo que se especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a área urbana localizada na Rua Coronel Fernando Lopes, no Centro desta cidade de Cocos, Bahia, medindo 242,88m<sup>2</sup>, contendo 197,93m<sup>2</sup> de área construída em estado de ruínas, mas de boa localização.

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a da saúde pública com a construção de mais uma Unidade de Saúde da Família para melhorar o atendimento da população.

**CONSIDERANDO** o interesse público em aprimorar o seu atendimento, proporcionando ao usuário uma maior humanização, com conforto e adequação aos serviços dispensados pelas Unidades de Saúde Municipais, proporcionando melhor preparação e ampliando, inclusive o acesso aos seus usuários, com maior comodidade.

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de uma Unidade de Saúde da Família para atender à necessidade da população que está em franco crescimento;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea “m” art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, nos moldes do parágrafo único deste artigo, o imóvel abaixo relacionado:

- Uma área de terreno urbano, localizado na Rua Coronel Fernando Lopes, s/n, Centro, nesta cidade de Cocos, Bahia, conforme confrontações seguintes: **FRENTE:** Rua Coronel Fernando Lopes, medindo 10,00 metros; **LADO DIREITO:** Maria Lúcia Pereira, medindo 24,72 metros; **LADO ESQUERDO:** Sebastiana Clara da Costa, medindo 22,53 metros; **FUNDO:** Nilo Mácio Nobre da Costa, medindo 10,00 metros, perfazendo uma **área total de 242,88m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados)**, contendo 197,93 m<sup>2</sup> de área construída em estado

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



de ruínas, de propriedade do Senhor **SEBASTIÃO OLIVEIRA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 060 854 565 – 87, que se encontra registrado às fls. 75, do Livro nº 04, lavrado em 22 de dezembro de 1986, da Secretaria Municipal de Administração local, mas, sem registro imobiliário, conforme memorial descritivo de 03 de março de 2022, com Coordenadas Geográficas: **PONTO 01: 14°10'46.38"S/44°31'59.25"O, PONTO 02: 14°10'46.55"S/ 44°31'59.43"O, PONTO 03: 14°10'45.77"S/ 44°31'59.89"O, PONTO 04: 14°10'46.09"S/ 44°32'0.08"O.**

Parágrafo Único – O referido imóvel constante do art. 1º deste Decreto será destinado exclusivamente para a construção de Unidade de Saúde da Família, nesta Cidade, a fim de atender ao interesse público relevante.

**Art. 2º.** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 4º.** O Expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365/1941, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º.** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos, Bahia, em 11 de março de 2022.

**MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**